



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.500890/2017-46

INTERESSADO: PULVESUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR

1. OBJETIVO

1.1. Submeter à deliberação da Diretoria proposta de renovação de autorização para operar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, realizado pela sociedade empresária PULVESUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME.

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de expediente protocolizado pela sociedade empresária PULVESUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME em **11/01/2017**, SEI 0334097, Pag. 01, com vistas a obtenção de autorização operacional.

2.2. Destaca-se que o pedido foi efetuado de forma intempestiva, uma vez que a interessada é detentora de autorização para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola nos termos da Decisão nº 13, de 07.02.2012, vincenda no próximo dia **08.02.2017** (Doc. 0355160), portanto não havendo cumprido o prazo previsto na Resolução nº 377/2016 da ANAC.

2.3. Durante o trâmite processual foram realizadas exigências, pois a GTOS verificou que a empresa não possuía, em seu objeto social, a atividade SAE de combate a incêndios, nos termos exigidos pelo Artigo 3º da [Resolução nº 377, de 15.03.2016](#) (SEI 0334097 - página 26). Assim sendo, a empresa foi instada em 25.01.2017, por e-mail, a regularizar sua situação no Contrato Social, ou alterar seu pedido (SEI 0368115).

2.4. Por fim, em 26/01/2017, a empresa apresentou novo Formulário de Requerimento (SEI 0369504), limitando seu pedido à renovação da autorização para operar apenas o serviço SAE aeroagrícola

2.5. A análise dos aspectos de competência da GTOS/GEAM/SAS, foi concluída em 26/01/2017, conforme Parecer nº 38/2017/GTOS/GEAM/SAS/ANAC (SEI 0355036). O parecer da GOAG/SPO (SEI 0344999), foi recepcionado na GTOS/GEAM/SAS em 16/01/2017, os quais adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

É o relatório.

Brasília, 07 de fevereiro de

2017

Amilton Cabral

Assessor

Adoto o presente relatório:

Hélio Paes de Barros Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 08/02/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0392137 e o código CRC C9E819F2.

SEI nº 0392137